em substituição a **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 19/05/2025 a 17/05/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Eletrônica nº:	90004/2025
Processo CMS:	18/2025
Parecer Jurídico nº:	78/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	MERITO BRINDES E PREMIACOES – LTDA
CNPJ nº:	21.883.166/0001-73
Objeto:	Registro de preços visando a aquisição de medalhas de honraria para serem entregues nas Sessões Solenes de Outorga de Medalhas da Câmara Municipal de Salvador.
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 17.999,03(dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dotação Orçamentária:	01.031.0016.250101.33.90.31 1.500.1
Ratificação:	06/05/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

RETIFICAÇÃO:

Considerando o Termo de Apostilamento publicado no DOL nº 6.940 de 06 de maio de 2025 que alterou a Cláusula Terceira – Do Objeto - Contrato nº 06/2024, será retificado o Resumo da inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, publicado no DOL nº 6.938 de 30 de abril de 2025, página 07:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, incluindo login e senha para acesso online para cada assinatura.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**06/2025**
PROCESSO Nº	08/2025
CONTRATADA:	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
CNPJ Nº	00.381.224/0001-90
OBJETO:	Retificação dos termos constantes do Contrato CMS nº 06/2024, celebrado com a PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA, uma vez verificada a existência de erro material no item 1.1 do Termo de Referência, com consequente impacto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, item 3.1. **Na Cláusula Terceira** do termo que ora se apostila, **onde se lê**: "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, incluindo login e senha para acesso online para cada assinatura, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE", **leia-se**: "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE".
DATA DA ASSINATURA:	06 de maio de 2025
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da CMS

(*) Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL N° 6.940 Ano XXXIV, página 8, divulgado em 06 de maio de 2025, sendo a eficácia do termo alterada para a data desta publicação.

